



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

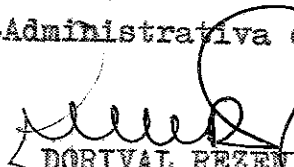
DECRETO Nº 2.100, DE 31 DE OUTUBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, e tendo em vista o que consta do processo administrativo 54.980 de 14-07-78, D E C R E T A :

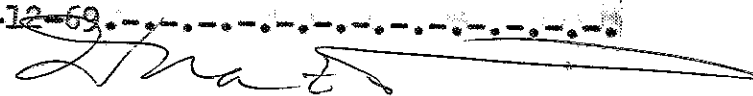
Artigo 1º - Fica cassada a licença de feirante, do Sr. Ângelo Eurípedes Madalena, inscrito sob nº 20/10, com o ramo de bijouteria, nos termos do § 1º do artigo 20 do Decreto nº 1.480 de 30 de dezembro de 1 974, por infração reiterada do disposto na letra "C" do inciso II do artigo 20 do referido Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 31 de outubro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo